

LEI Nº 727 DE 03 DE JANEIRO DE 2008

“Promove a revisão do Plano Plurianual Previsto para 2006/2009”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o Anexo I – Diretrizes e Programas da Administração, o Anexo II – Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio 2006 a 2009, aprovadas pela Lei 616 de 21 de novembro de 2005.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo XX – Metas e prioridade constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para fins de compatibilização com o orçamento anual.

Art. 3º - Os Anexos passam a vigorar na forma apresentada nesta Lei.

Art. 4º - Ficam incorporadas nos anexos das Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias as Emendas à Lei Orçamentária, para o exercício de 2008, aprovadas pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 03 de janeiro de 2008.

RAIMUNDO NONATO BARCELOS
- PREFEITO MUNICIPAL -